



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**PAUTA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA ESTADUAL, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL NO DIA 25 DE JULHO DE 2025, NA SALA DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA - TJPE, SEDE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SITUADO À PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N.º, BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO, CEP 50010-040, RECIFE - PE, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO - DJE/PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DE 03 DE OUTUBRO DE 2025, EDIÇÃO N.º 290/2025, PÁGINAS 35 A 46.**

**EXPEDIENTES**

**ASSUNTO**

**PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES DE RESOLUÇÕES**

**(DECISÕES NÃO PADRÃO)**

**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3326945)**, de 05 de setembro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco**, Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** proposta de alteração da Resolução n.º 01/2020 - CM, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário da Justiça eletrônico - DJe/Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de 06 de fevereiro de 2020, Edição n.º 26/2020, páginas 55 a 57, com o objetivo de explicitar que as autorizações concedidas para residências de magistrados(as) fora das comarcas de atuações, limitam-se ao território do Estado de Pernambuco.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar a proposta de alteração da Resolução n.º 01/2020 - CM, de 23 de janeiro de 2020, apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, e determinar a sua publicação no Diário da Justiça eletrônico - DJe.**

---

**ASSUNTO**

**ANOTAÇÕES EM FICHAS FUNCIONAIS**

**(DECISÕES PADRÃO)**

**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **Ato Conjunto n.º 36/2025 - TIPE (SEI - Identificador n.º 3320471)**, de 02 de setembro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, e pelo Exmo. Sr. Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Des. Jorge Américo Pereira de Lira.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, Des. **Ricardo de**

**Oliveira Paes Barreto**, pelo Exmo. Sr. **Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco**, Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, e pelo Exmo. Sr. **Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape**, Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**.

ASSUNTO: Ante ao que dispõe o art. 6º do ato Conjunto n.º 36/2025 - TJPE, de 02 de setembro de 2025, **ENCAMINHA** cópia do referido ato, para a devida ciência.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar as anotações nos assentamentos funcionais dos(as) magistrado(as) e servidores(as), devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária - SEJU e à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para ciência da decisão e adoções das providências de estilo, em sua competência administrativa.**

#### **ORDEM: 02**

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3338880)**, de 11 de setembro de 2025, encaminhado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Garanhuns, Dr. Marcos Antônio Tenório.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Garanhuns**, Dr. Marcos Antônio Tenório.

ASSUNTO: **COMUNICA** sobre a renovação do Programa - **Justiça Eficiente: Conciliando Gestão Eficaz e Cidadania**, no âmbito da 1ª e 2ª Turma do 1º Colégio Recursal - Sede Recife, conforme Portaria n.º 86/2025 - CGC, de 11 de junho de 2025, a se realizar no período compreendido entre 1º de agosto de 2025 a 29 de janeiro de 2026. Bem como, **REQUER** que seja procedida a devida anotação em sua ficha funcional.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para ciência da decisão e adoções das providências cabíveis.**

---

#### **ASSUNTO**

#### **AUSÊNCIAS INSTITUCIONAIS**

**(DECISÕES PADRÃO)**

#### **ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **Ofício n.º 416/2025 (SEI - Identificador n.º 3344390)**, de 15 de setembro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. **Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape**, Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape**, Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**.

ASSUNTO: **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado Ricardo de Sá Leitão Alencar Júnior nos dias 29 e 31 de outubro de 2025, das 14h às 17h, considerando que o supracitado juiz ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados - Justiça que Conecta: Interfaces com o Suas, a Rapsij e Atuação Judicial Integrada nas Apurações de Atos Infracionais e Execuções de Medidas Socioeducativas - Turma 2, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMape.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis.**

#### **ORDEM: 02**

DOCUMENTO: **Ofício n.º 412/2025 (SEI - Identificador n.º 3344368)**, de 15 de setembro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. **Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape**, Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE**, Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**.

ASSUNTO: **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência da Magistrada Naiana Lima Cunha Bhering nos dias 24 e 28 de outubro de 2025, das 14h às 17h, considerando que a supracitada juíza ministrará o curso de Aperfeiçoamento para Magistrados - Justiça que Conecta: Interfaces com o Suas, a Rapsij e Autuação Judicial Integrada nas Apurações de Atos Infracionais e Execuções de Medidas Socioeducativas - Turma 2, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis.**

#### **ORDEM: 03**

DOCUMENTO: **Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3369894)**, de 03 de outubro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto**.

ASSUNTO: **Convite/2025 (SEI - Identificador n.º 3369558)**, de 25 de setembro de 2025, cuja cópia segue anexa, para participação de visita técnico-jurídica institucional.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE e determinar a remessa do expediente à Diretoria Geral - DG e à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis.**

#### **ORDEM: 04**

DOCUMENTO: **Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3350337)**, de 19 de setembro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Fausto de Castro Campos.

REMETENTE: Exmo. Sr. **1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, Des. **Fausto de Castro Campos**.

ASSUNTO: **Convite/2025 (SEI - Identificador n.º 3350117)**, de 16 de setembro de 2025, cuja cópia segue anexa, para participação de visita técnico-jurídica institucional.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE e determinar a remessa do expediente à Diretoria-Geral - DG e à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.**

#### **ORDEM: 05**

DOCUMENTO: **Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3353894)**, de 22 de setembro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Fausto de Castro Campos.

REMETENTE: Exmo. Sr. **1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, Des. **Fausto de Castro Campos**.

ASSUNTO: **Convite/2025 (SEI - Identificador n.º 3350112)**, de 16 de setembro de 2025, cuja cópia segue anexa, para participação de visita técnico-jurídica institucional.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE e determinar a remessa do expediente à Diretoria-Geral - DG e à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Ricardo de Oliveira Paes**

**Barreto, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.**

**ORDEM: 06**

DOCUMENTO: **Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3353049)**, de 22 de setembro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Fausto de Castro Campos.

REMETENTE: Exmo. Sr. **1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Fausto de Castro Campos.**

ASSUNTO: **Convite/2025 (SEI - Identificador n.º 3352919)**, de 08 de setembro de 2025, cuja cópia segue anexa, para participação de visita técnico-jurídica institucional.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE e determinar a remessa do expediente à Diretoria-Geral - DG e à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.**

**ORDEM: 07**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3349087)**, de 18 de setembro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital/Recife, Dra. Sandra de Arruda Beltrão Prado.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital/Recife, Dra. Sandra de Arruda Beltrão Prado.**

ASSUNTO: **INFORMA** que, em face do Despacho de Indicação (SEI - Identificador n.º 3062022/2025), de 17 de setembro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Corregedor Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco - TRE, Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, foi indicada para realizar inspeções em nome da Corregedoria Regional Eleitoral e acompanhar os trabalhos, nos seguintes períodos: de 30 de setembro a 02 de outubro de 2025; de 14 a 16 de outubro de 2025 e de 11 a 13 de novembro de 2025. Outrossim, **SOLICITA** autorização para o não comparecimento presencial à 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital/Recife, da qual é titular, pelo período supra mencionado. Bem como, **INFORMA** não haver audiências designadas e que despachará os processos judiciais eletrônicos à distância.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis.**

**ORDEM: 08**

DOCUMENTO: **Ofício n.º 21/2025 (SEI - Identificador n.º 3354423)**, de 22 de setembro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Desembargador Alberto Nogueira Virgínio, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Desembargador Alberto Nogueira Virgínio, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.**

ASSUNTO: **COMUNICA** sobre a sua ausência temporária às atividades jurisdicionais, em virtude de participação em evento institucional.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3354424), de 23 de setembro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE e determinar a remessa do expediente à Diretoria Geral - DG e à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis.**

### **ORDEM: 09**

DOCUMENTO: **Ofício n.º 22/2025 (SEI - Identificador n.º 3347500)**, de 17 de setembro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Desembargador Sílvio Neves Baptista Filho, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Desembargador Sílvio Neves Baptista Filho**, do **Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**.

ASSUNTO: **COMUNICA** sobre a sua ausência temporária às atividades jurisdicionais, em virtude de participação em evento institucional.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3347725), de 25 de setembro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE e determinar a remessa do expediente à Diretoria Geral - DG e à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis.**

### **ORDEM: 10**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3353391)**, de 22 de setembro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Supervisor da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Dr. Sílvio Romero Beltrão.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito Supervisor da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE**, Dr. **Sílvio Romero Beltrão**.

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para participar de evento institucional.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3354321), de 23 de setembro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE e determinar a remessa do expediente à Diretoria Geral - DG e à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis.**

### **ORDEM: 11**

DOCUMENTO: **Despacho (SEI - Identificador n.º 3359134)**, de 25 de setembro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto**.

ASSUNTO: **COMUNICA** sobre a impossibilidade de participação em evento institucional do Exmo. Sr. Des. Stênio José de Sousa Neiva Coelho, e **INDICA**, em substituição, o Exmo. Sr. Des. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, ambos, desembargadores componentes do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE e determinar a remessa do expediente à Diretoria Geral - DG e à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis.**

---

#### ASSUNTO

**AUSÊNCIAS INSTITUCIONAIS E SOLICITAÇÕES DE TELETRABALHOS TEMPORÁRIOS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 08/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025**

(DECISÕES PADRÃO)

### **ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3338770)**, de 09 de setembro de 2025, Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher da Comarca da Capital/Recife, Dra. Catarina Vila-Nova Alves de Lima.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 1ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher da Comarca da Capital/Recife**, Dra. Catarina Vila-Nova Alves de Lima.

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para se ausentar presencialmente da comarca e da unidade onde exerce jurisdição, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, com a finalidade de participar do XXV Congresso Brasileiro da Magistratura a se realizar no período compreendido entre os dias 1º e 5 de outubro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB. **INFORMA** que no período supra mencionado, estará com o computador funcional e o token para atuar nas eventuais urgências, bem como se coloca disponível para atendimentos aos(as) advogados(as), caso necessário.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3364379), de 30 de setembro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas, diariamente, através dos meios eletrônicos, e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal do Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa n.º 08/2025, de 28 de maio de 2025 (DJe de 04/06/2025, Ed. n.º 148/2025, págs. 9 a 16), encaminhar o SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis quanto ao acesso pela magistrada aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do Estado.**

### **ORDEM: 02**

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3342582)**, de 15 de setembro de 2025, encaminhado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paudalho, Dr. Yarly José Holanda de Souza.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paudalho**, Dr. Yarly José Holanda de Souza.

ASSUNTO: **REQUER** autorização para se ausentar presencialmente da comarca e da unidade onde exerce jurisdição, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, com a finalidade de participar do XXV Congresso Brasileiro da Magistratura a se realizar no período compreendido entre os dias 1º e 5 de outubro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB. **INFORMA** que, no período supra mencionado, estará com o computador funcional e o token para atuar nas eventuais urgências, bem como para atender à outras demandas que se tornem imprescindíveis e inadiáveis.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3362723), de 30 de setembro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas, diariamente, através dos meios eletrônicos, e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal do Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa n.º 08/2025, de 28 de maio de 2025 (DJe de 04/06/2025, Ed. n.º 148/2025, págs. 9 a 16), encaminhar o SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do Estado.**

### **ORDEM: 03**

DOCUMENTO: **Requerimento S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3342777)**, de 15 de setembro de 2025, encaminhado pela Exma. Sra. Juíza de Direito Corregedora-Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Roberta Viana Jardim.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito Corregedora-Auxiliar da 3ª Entrância**, Dra. **Roberta Viana Jardim**.

ASSUNTO: **REQUER** autorização para se ausentar presencialmente da comarca e da unidade onde exerce jurisdição, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, com a finalidade de participar do XXV Congresso Brasileiro da Magistratura a se realizar no período compreendido entre os dias 1º a 5 de outubro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB. **INFORMA** que, no período supra mencionado, estará com o computador funcional e o token para atuar nas eventuais urgências, bem como se coloca disponível para atendimentos aos(as) advogados(as), caso necessário.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3363848), de 30 de setembro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

**DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas, diariamente, através dos meios eletrônicos, e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal do Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa n.º 08/2025, de 28 de maio de 2025 (DJe de 04/06/2025, Ed. n.º 148/2025, págs. 9 a 16), encaminhar o SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis quanto ao acesso pela magistrada aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do Estado.**

#### **ORDEM: 04**

DOCUMENTO: **Ofício n.º 1/2025 (SEI - Identificador ID 3346898)**, de 17 de setembro de 2025, Exmo. Sr. Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, Dr. Ígor da Silva Rêgo.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda**, Dr. **Ígor da Silva Rêgo**.

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para se ausentar presencialmente da comarca e da unidade onde exerce jurisdição, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, com a finalidade de participar do XXV Congresso Brasileiro da Magistratura a se realizar no período compreendido entre os dias 1º e 5 de outubro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB. **INFORMA** que, no período supra mencionado, estará com o computador funcional e o token para atuar nas eventuais urgências, bem como se coloca disponível para atendimentos aos(as) advogados(as), caso necessário.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3362647), de 27 de setembro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

**DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas, diariamente, através dos meios eletrônicos, e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal do Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa n.º 08/2025, de 28 de maio de 2025 (DJe de 04/06/2025, Ed. n.º 148/2025, págs. 9 a 16), encaminhar o SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do Estado.**

#### **ORDEM: 05**

DOCUMENTO: **Ofício n.º 01/2025 (SEI - Identificador ID 3341599)**, de 15 de setembro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, Dr. Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, Dr. Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim.

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para se ausentar presencialmente da comarca e da unidade onde exerce jurisdição, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, com a finalidade de participar, sem ônus para o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, do Seminário: Sociologia da Decisão Judicial - Como o Juiz Decide?

a se realizar no dia 19 de setembro de 2025, às 10h, na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, da Universidade de São Paulo - USP. **COMUNICA** que, não há audiências designadas para a data supra mencionada.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3344960), de 16 de setembro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

**DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, sem ônus para este Tribunal, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis.**

#### **ORDEM: 06**

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3346558)**, de 17 de setembro de 2025, encaminhado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dr. Damião Severiano de Souza.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dr. Damião Severiano de Souza.**

ASSUNTO: **REQUER** autorização para se ausentar presencialmente da comarca e da unidade onde exerce jurisdição, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, com a finalidade de participar do XXV Congresso Brasileiro da Magistratura, a se realizar no período compreendido entre os dias 2 a 4 de outubro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB. Bem como, **SOLICITA** a liberação para acesso/utilização do Sistema PJe e demais sistemas judiciais e administrativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco fora do Estado, no período supra mencionado.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3363635), de 30 de setembro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

**DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas, diariamente, através dos meios eletrônicos, e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa n.º 08/2025 - TJPE, de 28 de maio de 2025 (DJe de 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 9 a 16), encaminhar o SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJe e outros), no período de afastamento do Estado.**

#### **ORDEM: 07**

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3349778)**, de 19 de setembro de 2025, encaminhado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Paulista, Dra. Anna Regina Lemos Robalinho de Barros.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Paulista, Dra. Anna Regina Lemos Robalinho de Barros.**

ASSUNTO: **REQUER** autorização para se ausentar presencialmente da comarca e da unidade onde exerce jurisdição nos dias 2 e 3 de outubro de 2025, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, com a finalidade de participar do XXV Congresso Brasileiro da Magistratura a se realizar no período compreendido entre 2 a 4 de outubro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB. Bem como, **SOLICITA** a liberação para acesso/utilização do Sistema PJe e demais sistemas judiciais e administrativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco fora do Estado, nos dias supra mencionados.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3363648), de 30 de setembro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

**DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas, diariamente, através dos meios eletrônicos, e encaminhar o**

**expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal do Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa n.º 08/2025, de 28 de maio de 2025 (DJe de 04/06/2025, Ed. n.º 148/2025, págs. 9 a 16), encaminhar o SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis quanto ao acesso pela magistrada aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do Estado.**

#### **ORDEM: 08**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3351892)**, de 19 de setembro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção B, Dra. Maria Valéria Silva Santos de Melo.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção B, Dra. Maria Valéria Silva Santos de Melo.**

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para se ausentar presencialmente da comarca e da unidade onde exerce jurisdição nos dias 2 e 3 de outubro de 2025, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, com a finalidade de participar do XXV Congresso Brasileiro da Magistratura a se realizar no período compreendido entre 2 a 4 de outubro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB. Bem como, **SOLICITA** a liberação para acesso/utilização do Sistema PJe e demais sistemas judiciais e administrativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco fora do Estado, nos dias supra mencionados.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3364091), de 30 de setembro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

**DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas, diariamente, através dos meios eletrônicos, e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal do Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa n.º 08/2025, de 28 de maio de 2025 (DJe de 04/06/2025, Ed. n.º 148/2025, págs. 9 a 16), encaminhar o SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis quanto ao acesso pela magistrada aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do Estado.**

#### **ORDEM: 09**

DOCUMENTO: **Solicitação/2025 (SEI - Identificador n.º 3353820)**, de 22 de setembro de 2025, encaminhada pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção B, Ana Carolina Fernandes Paiva.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção B, Dra. Ana Carolina Fernandes Paiva.**

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para se ausentar presencialmente da comarca e das unidades onde exerce jurisdição nos dias 2 e 3 de outubro de 2025, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, com a finalidade de participar do XXV Congresso Brasileiro da Magistratura a se realizar no período compreendido entre 2 a 4 de outubro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB. Bem como, **SOLICITA** a liberação para acesso/utilização do Sistema PJe e demais sistemas judiciais e administrativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco fora do Estado, nos dias supra mencionados.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3362650), de 27 de setembro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

**DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas, diariamente, através dos meios eletrônicos, e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal do Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa n.º 08/2025, de 28 de maio de 2025 (DJe de 04/06/2025, Ed. n.º 148/2025, págs. 9 a 16), encaminhar o SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de**

**Pernambuco, para as providências cabíveis quanto ao acesso pela magistrada aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do Estado.**

---

**ASSUNTO**

**AUSÊNCIAS PARTICULARES E SOLICITAÇÕES DE TELETRABALHOS TEMPORÁRIOS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 08, DE 28 DE MAIO DE 2025**

**(DECISÕES PADRÃO)**

**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **E-mail/2025 (SEI - Identificador n.º 3353148)**, de 22 de setembro de 2025, encaminhado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal e da Vara do Júri da Comarca de Garanhuns, Dra. Pollyanna Maria Barbosa Pirauá Cotrim.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal e da Vara do Júri da Comarca de Garanhuns, Dra. Pollyanna Maria Barbosa Pirauá Cotrim.**

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para se ausentar presencialmente da comarca e das unidades onde exerce jurisdição, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, no dia 29 de setembro de 2025. Bem como, **SOLICITA** a liberação para acesso/utilização do Sistema PJe e demais sistemas judiciais e administrativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco fora do Estado, no dia supra mencionado.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3362550), de 27 de setembro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas, diariamente, através dos meios eletrônicos, e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa n.º 08/2025 - TJPE, de 28 de maio de 2025 (DJe de 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 9 a 16), encaminhar o SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis quanto ao acesso pela magistrada aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do Estado.**

**ORDEM: 02**

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3325174)**, de 04 de setembro de 2025, encaminhado pela Exma. Sra. Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Parnamirim, Dra. Laís de Araújo Soares.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Parnamirim, Dra. Laís de Araújo Soares.**

ASSUNTO: **REQUER** autorização para se ausentar presencialmente da comarca e da unidade onde exerce jurisdição, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, nos dias 1º de outubro de 2025 (quarta-feira), 02 de outubro 2025 (quinta-feira) e 03 de outubro de 2025 (sexta-feira). Bem como, **SOLICITA** a liberação para acesso/utilização do Sistema PJe e demais sistemas judiciais e administrativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco fora do Estado, no período supra mencionado. **ATESTA** a inexistência de audiências designadas para esse período.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3333380), de 10 de setembro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas diariamente através dos meios eletrônicos, e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal do Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o**

inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa n.º 08/2025 - TJPE, de 28 de maio de 2025 (DJe de 04/06/2025, Ed. N.º 148/2025, págs. 9 a 16), encaminhar o SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis quanto ao acesso pela magistrada aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do Estado.

---

**ASSUNTO**

**IMPEDIMENTOS**

**(DECISÕES PADRÃO)**

**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **Ofício/2025 (SEI - Identificador n.º 212305869)**, de 07 de agosto de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, Dr. Carlos Fernando Arias.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, Dr. Carlos Fernando Arias.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, de acordo com o art. 252, Inciso I, do CPP, se declarou impedido para atuar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente e determinar o seu arquivamento.**

**ORDEM: 02**

DOCUMENTO: **Ofício/2025 (SEI - Identificador n.º 214880455)**, de 01 de setembro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Kathya Gomes Veloso.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Kathya Gomes Veloso.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, de acordo com o art. 252, Inciso I, do CPP, o Exmo. Sr. Dr. Carlos Eugênio de Castro Montenegro, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, se declarou impedido para atuar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente e determinar o seu arquivamento.**

**ORDEM: 03**

DOCUMENTO: **Ofício/2025 - 2025 (SEI - Identificador n.º 214878018)**, de 01 de setembro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Kathya Gomes Veloso.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Kathya Gomes Veloso.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, de acordo com o art. 252, Inciso I, do CPP, o Exmo. Sr. Dr. Carlos Eugênio de Castro Montenegro, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, se declarou impedido para atuar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente e determinar o seu arquivamento.**

**ORDEM: 04**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3322202)**, de 02 de setembro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Kathya Gomes Veloso.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A**, Dra. **Kathya Gomes Veloso**.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, de acordo com o art. 252, Inciso I, do CPP, o Exmo. Sr. Dr. Carlos Eugênio de Castro Montenegro, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, se declarou impedido para atuar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente e determinar o seu arquivamento.**

---

**ASSUNTO**

**SUSPEIÇÕES**

**(DECISÕES PADRÃO)**

**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3305363)**, de 12 de agosto de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A**, Dra. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeita para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., com base no art. 145, § 1º do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

**ORDEM: 02**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3306385)**, de 12 de agosto de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A**, Dra. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeita para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., com base no art. 145, § 1º do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

**ORDEM: 03**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3308284)**, de 26 de agosto de 2025, expedido pela

Exma. Sra. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Olinda, Dra. Eunice Maria Batista Prado.  
REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Olinda, Dra. Eunice Maria Batista Prado.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeita para apreciar e julgar os autos dos Processos Judiciais eletrônicos números: .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; ..... e ....., com base no art. 145, § 1º do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

#### **ORDEM: 04**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3308535)**, de 19 de agosto de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns, Dr. Glacidelson Antônio da Silva.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns, Dr. Glacidelson Antônio da Silva.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeito para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., com base no art. 145, § 1º do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

#### **ORDEM: 05**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3311812)**, de 21 de agosto de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dr. José Arnaldo Vasconcelos da Silva.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dr. José Arnaldo Vasconcelos da Silva.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeito para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., com base no art. 145, § 1º do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

#### **ORDEM: 06**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3312044)**, de 14 de julho de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina, Dr. João Alexandrino de Macêdo Neto.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina, Dr. João Alexandrino de Macêdo Neto.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeito para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., com base no art. 145, § 1º do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

**ORDEM: 07**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3312270)**, de 21 de agosto de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dr. José Arnaldo Vasconcelos da Silva.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dr. José Arnaldo Vasconcelos da Silva.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeito para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., com base no art. 145, § 1º do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

**ORDEM: 08**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3312829)**, de 21 de agosto de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dr. José Arnaldo Vasconcelos da Silva.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dr. José Arnaldo Vasconcelos da Silva.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeito para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., com base no art. 145, § 1º do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

**ORDEM: 09**

DOCUMENTO: **Decisão/2025 (SEI - Identificador n.º 3312366)**, de 14 de julho de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina, Dr. João Alexandrino de Macêdo Neto.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina, Dr. João Alexandrino de Macêdo Neto.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeito para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., com base no art. 145, § 1º do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

**ORDEM: 10**

DOCUMENTO: **Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3257265)**, de 21 de dezembro de 2023, exarado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, Dra. Ana Paula Viana Silva de Freitas.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, Dra. Ana Paula Viana Silva de Freitas.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeita para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., com base no art. 145, § 1º do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

**ORDEM: 11**

DOCUMENTO: **Decisão/2025 (SEI - Identificador n.º 3316592)**, de 14 de julho de 2025, Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina, Dr. João Alexandrino de Macêdo Neto.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina, Dr. João Alexandrino de Macêdo Neto.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeito para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., com base no art. 145, § 1º do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

**ORDEM: 12**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3323354)**, de 11 de dezembro de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, Dr. Andrian de Lucena Galindo.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, Dr. Andrian de Lucena Galindo.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeito para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., com base no art. 145, § 1º do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

**ORDEM: 13**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3322116)**, de 30 de agosto de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 13ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital/Recife, Dr. Teodomiro Noronha Cardozo.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 13ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital/Recife, Dr. Teodomiro Noronha Cardozo.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeito para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., com base no art. 145, § 1º do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

**ORDEM: 14**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3327077)**, de 26 de agosto de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeita para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., com base no art. 145, § 1º do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

#### **ORDEM: 15**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3327177)**, de 26 de agosto de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A**, Dra. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeita para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., com base no art. 145, § 1º do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

#### **ORDEM: 16**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3327231)**, de 26 de agosto de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A**, Dra. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeita para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., com base no art. 145, § 1º do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.**

#### **ORDEM: 17**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3327120)**, de 26 de agosto de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A**, Dra. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeita para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., com base no art. 145, § 1º do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

#### **ORDEM: 18**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3322760)**, de 26 de agosto de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, Dr. Adrian de Lucena Galindo.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns**, Dr. **Adrian de Lucena Galindo**.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeito para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., com base no art. 145, § 1º do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco**

**de dados.**

**ORDEM: 19**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3322817)**, de 26 de agosto de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, Dr. Adrian de Lucena Galindo.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, Dr. Adrian de Lucena Galindo.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeito para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., com base no art. 145, § 1º do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

**ORDEM: 20**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 - (SEI - Identificador n.º 3322987)**, de 26 de agosto de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, Dr. Adrian de Lucena Galindo.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, Dr. Adrian de Lucena Galindo.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeito para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., com base no art. 145, § 1º do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

**ORDEM: 21**

DOCUMENTO: **Decisão/2024 (SEI - Identificador n.º 3322946)**, de 03 de outubro de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, Dr. Andrian de Lucena Galindo.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, Dr. Andrian de Lucena Galindo.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeito para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., com base no art. 145, § 1º do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

**ORDEM: 22**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3322202)**, de 02 de setembro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital, - Seção A, Dra. Kathya Gomes Veloso.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dra. Kathya Gomes Veloso.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, de acordo com o art. 144, Inciso I, do CPP, o Exmo. Sr. Dr. Carlos Eugênio de Castro Montenegro, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeito para atuar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco**

**de dados.**

Recife, 23 de setembro de 2025.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária do Conselho da Magistratura

**CONSELHO DA MAGISTRATURA****PODER JUDICIÁRIO****CONSELHO DA MAGISTRATURA**

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 02 DE OUTUBRO DE 2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:

**Na PAUTA – 3367956 – COMARCA DE LIMOEIRO – VARA CRIM**, de 01 de outubro de 2025, Sra. Dra. Isabella Ferraz Barros de A. Oliveira, Juíza de Direito. Ref. Pauta do Júri. “**CIENTE. ARQUIVE-SE EM PASTA PRÓPRIA**”.

**No OFÍCIO – 550/2025 ESMape|DG**, de 01 de outubro de 2025, Sr. Des. Jorge Américo Pereira de Lira, Diretor Geral da ESMape. Ref. Anotação de Curso em Ficha Funcional. “**DIANTE DO QUE DISPÕE O INCISO II, DO ART. 13, DO PROVIMENTO Nº 01/2024-CM, DE 04 DE ABRIL DE 2024 (DJE DE 08/04/2024, EDIÇÃO Nº 63/2024, PÁGINAS 48/51), E NCAMINHO A ESSA SECRETARIA JUDICIÁRIA O PRESENTE EXPEDIENTE, PARA ANOTAÇÃO NAS FICHAS FUNCIONAIS DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) CONSIDERADOS(AS) APTOS(AS)**”.

**Na PORTARIA – 3368858 – COMARCA DE JÚPI – VARA ÚNICA**, de 01 de outubro de 2025, Sra. Dra. Amanda de Oliveira Laffitte, Juíza de Direito. Ref. Escala de Plantões. “**R. HOJE. CIENTE DAS INFORMAÇÕES. À SEJU PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS**”.

**No OFÍCIO – 546/2025 ESMape|DG**, de 26 de setembro de 2025, Sr. Des. Jorge Américo Pereira de Lira, Diretor Geral da ESMape. Ref. Anotação de Curso em Ficha Funcional. “**DIANTE DO QUE DISPÕE O INCISO II, DO ART. 13, DO PROVIMENTO Nº 01/2024-CM, DE 04 DE ABRIL DE 2024 (DJE DE 08/04/2024, EDIÇÃO Nº 63/2024, PÁGINAS 48/51), E NCAMINHO A ESSA SECRETARIA JUDICIÁRIA O PRESENTE EXPEDIENTE, PARA ANOTAÇÃO NAS FICHAS FUNCIONAIS DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) CONSIDERADOS(AS) APTOS(AS)**”.

**No OFÍCIO – 547/2025 ESMape|DG**, de 26 de setembro de 2025, Sr. Des. Jorge Américo Pereira de Lira, Diretor Geral da ESMape. Ref. Anotação de Curso em Ficha Funcional. “**DIANTE DO QUE DISPÕE O INCISO II, DO ART. 13, DO PROVIMENTO Nº 01/2024-CM, DE 04 DE ABRIL DE 2024 (DJE DE 08/04/2024, EDIÇÃO Nº 63/2024, PÁGINAS 48/51), E NCAMINHO A ESSA SECRETARIA JUDICIÁRIA O PRESENTE EXPEDIENTE, PARA ANOTAÇÃO NAS FICHAS FUNCIONAIS DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) CONSIDERADOS(AS) APTOS(AS)**”.

**Na PORTARIA – 3368747 – COMARCA DE CANHOTINHO – VARA ÚNICA**, de 01 de outubro de 2025, Sra. Dra. Amanda de Oliveira Laffitte, Juíza de Direito. Ref. Escala de Plantões. “**R. HOJE. CIENTE DAS INFORMAÇÕES. À SEJU PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS**”.

Recife, 02 de outubro de 2025.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda  
Secretária do Conselho da Magistratura

**CONSELHO DA MAGISTRATURA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, REALIZOU-SE NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 9H15, NA SALA DE SESSÕES DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE), AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA) E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TJPE - ESMape), STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO E A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA (DECANA DO TRIBUNAL).**

**EXPEDIENTES**

**ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE RESOLUÇÃO****ORDEM: 01**

**documento:** Ofício - 3326945 - CGJ - ASSESSORIA TECNICA AUXILIAR DA CGJ (JURIDICA) (OFÍCIO Nº 252/2025-GABCGJ) , de 05 de setembro de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor-Geral da Justiça.

**ASSUNTO:** ENCAMINHA proposta de alteração da Resolução nº 001/2020 – CM, com o objetivo de explicitar que a autorização para residência de magistrado(a) fora da comarca de atuação limita-se no território do Estado de Pernambuco.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar a proposta de alteração da Resolução nº 001/2020 – CM, apresentada pelo Exmo. Sr. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor-Geral da Justiça, e determinar a sua publicação no DJe”.

**ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM FICHA FUNCIONAL****ORDEM:01**

**DOCUMENTO:** ATO CONJUNTO TJPE/CGJ/ESMAPE Nº 36/2025 , de 02 de setembro de 2025.

**REMETENTE:** Exmº Sr. Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto**, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Exmº. Sr. Des. **Francisco Bandeira de Mello** , Corregedor-Geral da Justiça De Pernambuco , e Exmº. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira** , Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça

**ASSUNTO :** Ante ao que dispõe o Art. 6º do Ato Conjunto TJPE/CGJ/ESMAPE Nº 36/2025, de 02 de setembro de 2025, **ENCAMINHA** cópia do referido Ato, para a devida ciência.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais dos(as) magistrado(as) e servidores(as), devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) e à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

**ORDEM: 02**

**DOCUMENTO:** REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / COORD GER JUIZADOS-150000000/GARANHUNS-NU JUIZADO1505454801 , de 11 de setembro de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Marcos Antônio Tenório** , Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Garanhuns.

**ASSUNTO :** **COMUNICA** a renovação do programa “ **Justiça Eficiente: Conciliando Gestão Eficaz e Cidadania**” , âmbito das 1ª e 2ª Turmas do 1º Colégio Recursal - sede Recife, conforme Portaria CGC nº 86, de 11 de junho de 2025, no período de 1º de agosto de 2025 a 29 de janeiro de 2026 e **SOLICITA** que seja procedida a devida anotação em sua ficha funcional.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação no assentamento funcional do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL****ORDEM: 01**

**documento:** OFÍCIO Nº 416/2025|ESMAPE-pe|dg , de 15 de setembro de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira** , Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco-ESMAPE.

**ASSUNTO :** **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **Ricardo de Sá Leitão Alencar Júnior** , nos dias **29 e 31 de outubro de 2025** , das **14h às 17h** , considerando que o supracitado Juiz ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados “**Justiça que Conecta: Interfaces com o Suas, a Rapsij e Atuação Judicial Integrada nas Apurações de Atos Infracionais e Execuções de Medidas Socioeducativas - Turma 2**” , promovido pela Escola Judicial de Pernambuco-ESMAPE.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

**ORDEM: 02**

**documento:** OFÍCIO Nº 412/2025|ESMAPE-pe|dg , de 15 de setembro de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira** , Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape.

**ASSUNTO :** **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência da Magistrada **Naiana Lima Cunha Bhering** , nos dias **24 e 28 de outubro de 2025** , das **14h às 17h** , considerando que a supracitada Juíza ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados

“Justiça que Conecta: Interfaces com o Suas, a Rapsij e Autuação Judicial Integrada nas Apurações de Atos Infracionais e Execuções de Medidas Socioeducativas - Turma2”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco-ESMAPE.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

**ORDEM: 03**

**documento:** **Despacho - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/GAB DA PRESIDENCIA-125000000**, de 18 de setembro de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. **Des. Ricardo Paes Barreto**, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ASSUNTO :** CONVITE para participar de visita técnico-jurídica e institucional.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE e determinar a remessa do presente expediente à Diretoria Geral (DG) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis”.

**ORDEM: 04**

**documento:** **Despacho - TJPE-111111111/1ª VICE PRESIDENCIA-2000000010Ofício**, de 19 de setembro de 2025.

**REMETENTE:** Exmo. Sr. Des. **Fausto de Castro Campos**, 1º Vice- Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**ASSUNTO :** CONVITE para participação na visita técnico-jurídica e institucional, em conformidade com o Convite de Id. nº 3350117.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. 1º Vice-Presidente do TJPE e determinar a remessa do presente expediente à Diretoria Geral (DG) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis”. Impedido o Exmº. Sr. Des. Ricardo Paes Barreto, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.

**ORDEM: 05**

**documento:** **Despacho - TJPE-111111111/1ª VICE PRESIDENCIA-2000000010Ofício**, de 22 de setembro de 2025.

**REMETENTE:** Exmo. Sr. Des. **Fausto de Castro Campos**, 1º Vice- Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**ASSUNTO :** CONVITE para participar de visita técnico-jurídica e institucional, em conformidade com o Convite de Id. nº 3350112.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. 1º Vice-Presidente do TJPE e determinar a remessa do presente expediente à Diretoria Geral (DG) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis”. Impedido o Exmº. Sr. Des. Ricardo Paes Barreto, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**ORDEM: 06**

**documento:** **Despacho - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/GAB DA PRESIDENCIA-125000000**, de 22 de setembro de 2025.

**REMETENTE:** Exmo. Sr. Des. **Ricardo Paes Barreto**, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**ASSUNTO :** COMUNICA sua participação na visita técnico-jurídica e institucional, em conformidade com o Convite de Id. nº 3352919. **ANEXO:** **Despacho - TJPE-111111111/VICE PRESIDENCIA-200000000/SECRETARIA GERAL V-2000200000/GAB 1ª VICE-PRESID-2000201010, PROFERIDO PELO EXMO. SR. DES. 1º VICE-PRESIDENTE DO TJPE.**

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. 1º Vice-Presidente do TJPE e determinar a remessa do presente expediente à Diretoria Geral (DG) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis”. Impedido o Exmº. Sr. Des. Ricardo Paes Barreto, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**ORDEM: 07**

**documento:** **OFÍCIO - 3349087 - 9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL**, de 18 de setembro de 2025.

**REMETENTE:** Exma. Sra. Dra. **Sandra de Arruda Beltrão Prado**, Juíza de Direito da 9ª Vara Criminal do Recife do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**ASSUNTO :** INFORMA que, em face de despacho do Excelentíssimo Corregedor Regional Eleitoral, Dr. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, foi indicada para realizar inspeções por parte da Corregedoria Regional Eleitoral e acompanhar os trabalhos nos seguintes períodos: **30/09/2025 à 02/10/2025; 14/10/2025 à 16/10/2025 e 11/11/2025 à 13/11/2025**. Outrossim, **SOLICITA** autorização para o não comparecimento presencial na vara da qual sou titular, pelo período antes indicado.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis”.

**ORDEM: 08**

**documento:** **OFÍCIO – 21/2025-GAB.ANV** , de 22 de setembro de 2025.

**REMETENTE:** Exmo. Sr. Des. **Alberto Nogueira Virgínio** , Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**ASSUNTO :** **COMUNICA** ausência para participação em evento institucional . **ANEXO:** **DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/GAB DA PRESIDENCIA-1250000000, PROFERIDO PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.**

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE e determinar a remessa do presente expediente à Diretoria Geral (DG) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis”.

**ORDEM: 09**

**documento:** **OFÍCIO – 22/2025-SBF** , de 15 de setembro de 2025.

**REMETENTE:** Exmo. Sr. Des. **Sílvio Neves Baptista Filho** , Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**ASSUNTO :** **COMUNICA** ausência para participação em evento institucional . **ANEXO:** **DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/GAB DA PRESIDENCIA-1250000000, PROFERIDO PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.**

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE e determinar a remessa do presente expediente à Diretoria Geral (DG) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis”.

**ORDEM: 10**

**documento:** **Ofício - 3353391 - Supervisão da Esmape - Escola Judicial** , de 22 de setembro de 2025.

**REMETENTE:** Exmo. Sr. Dr. **Sílvio Romero Beltrão** , Juiz Supervisor da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE .

**ASSUNTO :** **COMUNICA** ausência para participação em evento institucional . **ANEXO:** **DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/GAB DA PRESIDENCIA-1250000000, PROFERIDO PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.**

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE e determinar a remessa do presente expediente à Diretoria Geral (DG) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis”.

**ORDEM: 11**

**documento:** **Despacho - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/GAB DA PRESIDENCIA-1250000000** , de 25 de setembro de 2025.

**REMETENTE:** Exmo. Sr. Des. **Ricardo Paes Barreto** , Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**ASSUNTO :** **COMUNICA** a impossibilidade de participação do Exmo. Sr. Des. Stênio Neiva Coelho em evento institucional, e **INDICA** , em substituição, o Exmo. Sr. Des. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE e determinar a remessa do presente expediente à Diretoria Geral (DG) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis”.

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL E SOLICITAÇÃO DE TELETRABALHO TEMPORÁRIO,  
DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 28 DE MAIO DE 2025**

**ORDEM: 01**

**documento:** **OFÍCIO Nº /2025** , de 09 de setembro de 2025.

**REMETENTE:** Exmª. Srª. Drª **Catarina Vila-Nova Alves de Lima** , Juíza de Direito da Comarca da Capital.

**ASSUNTO :** **COMUNICA** que, entre os dias **1 e 5 de outubro de 2025** , estará fora da Comarca para participar do **XXV Congresso Brasileiro da Magistratura** , promovido pela Associação dos Magistrados do Brasil-AMB, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR. **INFORMA** que estará com o computador funcional e token para atuar nas eventuais urgências, bem como se coloca disponível para atendimentos aos advogados, caso necessário.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas diariamente através dos meios eletrônicos, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal do Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do estado”.

**ORDEM: 02**

**documento:** **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 000 000000 / DIRETORIA DOS FORO – 1750000000 / PAUDALHO - 2ª VARA - 1755841002** , de 15 de setembro de 2025.

**REMETENTE:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Yarly José Holanda de Souza**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paudalho.

**ASSUNTO : COMUNICA** que entre os dias **1 e 5 de outubro de 2025** estará fora da Comarca para participar do **XXV Congresso Brasileiro da Magistratura-AMB**, promovido pela Associação dos Magistrados do Brasil, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, **INFORMA** que estará com o computador funcional e token para atuar nas eventuais urgências, bem como atender as urgências e demais demandas que se tornem imprescindíveis e inadiáveis.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas diariamente através dos meios eletrônicos, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal do Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do estado”.

**ORDEM: 03**

**documento: REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / CORREGEDORIA GERAL – 300000000 / CORREGEDORIAS AUXI – 311000000 / CORREGEDORIA AUX 3- 311003000**, de 15 de setembro de 2025.

**REMETENTE:** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> **Roberta Viana Jardim**, Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância.

**ASSUNTO : COMUNICA** que, entre os dias **1 e 5 de outubro de 2025**, estará fora da Comarca para participar do **XXV Congresso Brasileiro da Magistratura**, promovido pela Associação dos Magistrados do Brasil-AMB, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, **INFORMA** que estará com o computador funcional e token para atuar nas eventuais urgências, bem como se coloca disponível para atendimentos aos advogados, caso necessário.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas diariamente através dos meios eletrônicos, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal do Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do estado”.

**ORDEM: 04**

**documento: Ofício - 3346898 - OLINDA - 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA (OFÍCIO Nº 1/2025)**, de 17 de setembro de 2025.

**REMETENTE:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Ígor da Silva Rêgo**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda.

**ASSUNTO : COMUNICA** que, entre os dias **2 e 5 de outubro de 2025**, estará fora da Comarca para participar do **XXV Congresso Brasileiro da Magistratura**, promovido pela Associação dos Magistrados do Brasil-AMB, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR. **INFORMA** que estará com o computador funcional e token para atuar eventuais urgências, bem como se coloca disponível para atendimentos aos advogados, caso necessário.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas diariamente através dos meios eletrônicos, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal do Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do estado”.

**ORDEM: 05**

**documento: OFÍCIO Nº 001/2025-GAB**, de 15 de setembro de 2025.

**REMETENTE:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru.

**ASSUNTO : INFORMA** sua participação no Seminário “**Sociologia da Decisão Judicial - Como o Juiz Decide?**”, no dia 19 do corrente mês, às 10h, que será realizado na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco da Universidade de São Paulo (USP), **REQUER** autorização para ausência do expediente forense, mencionando que, na data citada acima, não haverá audiência no âmbito da 2ª Vara Criminal, onde exerce sua titularidade jurisdicional, sem ônus ao Tribunal de Justiça. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.**

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Presidente do PJPE, sem ônus para do TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

**ORDEM: 06**

**documento: REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / DIRETORIA DO FORO – 165000000 / 26ª V CIV CAP SEC A - 1650001226**, de 17 de setembro de 2025.

**REMETENTE:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Damião Severiano de Souza**, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

**ASSUNTO** : SOLICITA autorização para se ausentar da Comarca para atuação remota fora do Estado no período de **2 a 4 de outubro de 2025**, sem prejuízo de sua atuação remota, com livre acesso a todos os sistemas informatizados do Poder Judiciário, para fins de participação do **XXV Congresso Brasileiro da Magistratura**, promovido pela Associação dos Magistrados do Brasil-AMB, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR.

**DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas diariamente através dos meios eletrônicos, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal do Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do estado”.

**ORDEM: 07**

**documento**: **Requerimento** - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/PAULISTA-1ª V FAMIL-1755872001, de 19 de setembro de 2025.

**REMETENTE**: Exma. Sra. Dra. **Anna Regina Lemos Robalinho de Barros**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Paulista.

**ASSUNTO** : REQUER dispensa das suas funções junto à 1ª Vara de Família de Paulista, nos dias 2 e 3 de outubro de 2025 em razão de participação no XXV Congresso Brasileiro de Magistrados, promovido pela AMB, que ocorrerá em Foz do Iguaçu, Paraná.

**DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas diariamente através dos meios eletrônicos, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal do Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do estado”.

**ORDEM: 08**

**documento**: **Ofício - 3351892 - 23ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B**, de 19 de setembro de 2025.

**REMETENTE**: Exma. Sra. Dra. **Maria Valéria Silva Santos de Melo**, Juíza de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B.

**ASSUNTO** : REQUER a dispensa das suas funções junto à 23ª Vara Cível – Seção B, da Capital, nos dias 02 e 03 de outubro de 2025, em razão da participação ao XXV Congresso Brasileiro de Magistrados, promovido pela AMB, que ocorrerá em Foz do Iguaçu, Paraná.

**DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas diariamente através dos meios eletrônicos, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal do Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do estado”.

**ORDEM: 09**

**documento**: **Solicitação** - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DO FORO-165000000/27ª V CIV CAP SEC A-1650001227, de 22 de setembro de 2025.

**REMETENTE**: Exma. Sra. Dra. **Ana Carolina Fernandes Paiva**, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B.

**ASSUNTO** : REQUER a dispensa do exercício junto à Seção B da 27ª Vara Cível da Capital e à Coordenação da DEFFA, nos dias 02 e 03.10.2025, em virtude de participação no XXV Congresso Brasileiro de Magistrados, promovido pela AMB, que ocorrerá em Foz do Iguaçu, Paraná.

**DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas diariamente através dos meios eletrônicos, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal do Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do estado”.

**ASSUNTO: AUSÊNCIA PARTICULAR E SOLICITAÇÃO DE TELETRABALHO TEMPORÁRIO,  
DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 28 DE MAIO DE 2025**

**ORDEM: 01**

**documento**: **E-MAIL**, de 22 de setembro de 2025.

**REMETENTE**: Exma. Sra. Dra. **Pollyanna Maria Barbosa Pirauá Cotrim**, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal e do Júri da Comarca de Garanhuns.

**DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas diariamente através dos meios

eletrônicos, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal do Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do estado”.

**ORDEM: 02**

**documento:** **Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/PARNAMIRIM-V UNICA 1753130800**, de 04 de setembro de 2025.

**REMETENTE:** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Laís de Araújo Soares**, Juíza Substituta em exercício na Vara Única da Comarca de Parnamirim.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas diariamente através dos meios eletrônicos, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal do Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do Estado”.

**ASSUNTO: IMPEDIMENTO****ORDEM:01**

**DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 212305869**, de 07 de agosto de 2025.

**REMETENTE:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina.

**ASSUNTO : COMUNICA** que, de acordo com o Art. 252, Inciso I, do CPP, declarou-se impedido para atuar e julgar os autos do Proc. nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

**ORDEM:02**

**DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 214880455**, de 01 de setembro de 2025.

**REMETENTE:** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Kathya Gomes Veloso**, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

**ASSUNTO : COMUNICA** que, de acordo com o Art. 252, Inciso I, do CPP, o Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Carlos Eugênio de Castro Montenegro**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A, declarou-se impedido para atuar e julgar os autos do Proc. nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

**ORDEM:03**

**DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 214878018**, de 01 de setembro de 2025.

**REMETENTE:** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Kathya Gomes Veloso**, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

**ASSUNTO : COMUNICA** que, de acordo com o Art. 252, Inciso I, do CPP, o Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Carlos Eugênio de Castro Montenegro**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A, declarou-se impedido para atuar e julgar os autos do Proc. nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

**ORDEM:04**

**DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 214679240**, de 29 de agosto de 2025.

**REMETENTE:** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Kathya Gomes Veloso**, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

**ASSUNTO : COMUNICA** que, de acordo com o Art. 144, Inciso I, do CPP, o Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Carlos Eugênio de Castro Montenegro**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para atuar e julgar os autos do Proc. nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

**ASSUNTO: SUSPEIÇÃO****ORDEM: 01**

**documento:** **OFÍCIO NUM. 212250227**, de 07 de agosto de 2025 .

**REMETENTE:** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

**ASSUNTO:** **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 02**

**documento:** **OFÍCIO NUM. 212289215**, de 07 de agosto de 2025.

**REMETENTE:** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

**ASSUNTO:** **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 03**

**documento:** **OFÍCIO NUM. 3308284**, de 26 de agosto de 2025.

**REMETENTE:** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Eunice Maria Batista Prado**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Olinda.

**ASSUNTO:** **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar os Processos Judiciais Eletrônicos nºs ...; ...; ...; ...; ...; ...; ...; ...; ...; ...; ... e ..., com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 04**

**DOCUMENTO:** **OFÍCIO NUM. 213423862**, de 26 de agosto de 2025.

**REMETENTE:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Glacidelson Antônio da Silva**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns.

**ASSUNTO:** **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 05**

**DOCUMENTO:** **OFÍCIO NUM. 206159962**, de 03 de junho de 2025.

**REMETENTE:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **José Arnaldo Vasconcelos da Silva**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

**ASSUNTO:** **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 06**

**DOCUMENTO:** **OFÍCIO NUM. 209609256**, de 14 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **João Alexandrino de Macêdo Neto**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina.

**ASSUNTO:** **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 07**

**DOCUMENTO:** **OFÍCIO NUM. 206455104**, de 05 de junho de 2025.

**REMETENTE:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **José Arnaldo Vasconcelos da Silva**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

**ASSUNTO:** **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 08**

**DOCUMENTO:** **OFÍCIO NUM. 206455091**, de 05 de junho de 2025.

**REMETENTE:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **José Arnaldo Vasconcelos da Silva**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

**ASSUNTO : COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 09**

**DOCUMENTO: DECISÃO NUM. 209651546** , de 14 de julho de 2025.

**REMETENTE :** Exmº. Sr. Dr. **João Alexandrino de Macêdo Neto** , Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina.

**ASSUNTO : COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 10**

**DOCUMENTO: DESPACHO Num. 156376691** , de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE :** Exmª. Srª. Drª **Ana Paula Viana Silva de Freitas** , Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru.

**ASSUNTO : COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 11**

**DOCUMENTO: DECISÃO Num. 209651552** , de 14 de julho de 2025.

**REMETENTE :** Exmº. Sr. Dr. **João Alexandrino de Macêdo Neto** , Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina.

**ASSUNTO : COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 12**

**DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 190775829** , de 11 de dezembro de 2024.

**REMETENTE :** Exmº. Sr. Dr. **Andrian de Lucena Galindo** , Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns.

**ASSUNTO : COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 13**

**DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 212161047** , de 06 de agosto de 2025.

**REMETENTE :** Exmº. Sr. Dr. **Teodomiro Noronha Cardozo** , Juiz de Direito da 13ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.

**ASSUNTO : COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 14**

**documento: OFÍCIO NUM. 213618281** , de 20 de agosto de 2025 .

**REMETENTE:** Exmª. Srª. Drª. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** , Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

**ASSUNTO : COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 15**

**documento: OFÍCIO NUM. 213621135** , de 20 de agosto de 2025 .

**REMETENTE:** Exmª. Srª. Drª. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** , Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

**ASSUNTO : COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO** Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 16**

**documento: OFÍCIO NUM. 213882324**, de 22 de agosto de 2025.

**REMETENTE:** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

**ASSUNTO : COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 17**

**documento: OFÍCIO NUM. 213966103**, de 25 de agosto de 2025.

**REMETENTE:** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

**ASSUNTO : COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM:18**

**DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 213957275**, de 25 de agosto de 2025.

**REMETENTE :** Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Andrian de Lucena Galindo**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns.

**ASSUNTO : COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM:19**

**DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 213960500**, de 25 de agosto de 2025.

**REMETENTE :** Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Adrian de Lucena Galindo**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns.

**ASSUNTO : COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 20**

**DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 214038875**, de 25 de agosto de 2025.

**REMETENTE :** Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Adrian de Lucena Galindo**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns.

**ASSUNTO : COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM:21**

**DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 191182038**, de 16 de dezembro de 2024.

**REMETENTE :** Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Andrian de Lucena Galindo**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns.

**ASSUNTO : COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**J U L G A M E N T O**

**PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE):**

**PROCESSO Nº 000029/2025-6 CM .**

**SEI Nº : 00016179-51.2025.8.17.8017**

**TIPO DE PROCESSO** : Pedido de reconsideração.

**PARTE REMETENTE** : Ilm. Sr. Ayrton da Rocha Lapa Filho (Técnico Judiciário).

**COMARCA** : Recife.

**DECISÃO** : “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido do requerente, nos termos do voto do eminente Des. Relator”.

**PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO:**

**PROCESSO Nº 000027/2025-2 CM .**

**SEI Nº** : 00010197-03.2025.8.17.8017

**TIPO DE PROCESSO** : Requerimento de progressão funcional retroativa por servidor em cessão, em período anterior a lei nº 18.507/2024.

**PARTE REMETENTE** : Ilma. Sra. Mariana Valente de Lima Mendonça Costa (Oficiala de Justiça - OPJ).

**COMARCA** : Recife.

**DECISÃO** : “Decidiu o Conselho, à unanimidade, indeferir o pedido do requerimento formulado pela servidora Mariana Valente de Lima Mendonça Costa, nos termos do art. 2º da lei estadual 18.507/2024, nos termos do voto do eminente Des. Relator”.

**PROCESSO Nº 000026/2025-0 CM .**

**SEI Nº** : 00008037-42.2025.8.17.8017

**TIPO DE PROCESSO** : Requerimento de progressão funcional retroativa por servidor em cessão, em período anterior a lei nº 18.507/2024.

**PARTE REMETENTE** : Ilma. Sra. Maria Clementina Jesus Guedes Alcoforado (Técnica Judiciária - TJP).

**COMARCA** : Recife.

**DECISÃO** : “Decidiu o Conselho, à unanimidade, indeferir o pedido do requerimento formulado pela servidora Maria Clementina Jesus Guedes Alcoforado, nos termos do art. 2º da lei estadual 18.507/2024, nos termos do voto do eminente Des. Relator”.

**PROCESSO Nº 000030/2025-2 CM .**

**SEI Nº** : 00016864-42.2025.8.17.8017

**TIPO DE PROCESSO** : Requerimento de progressão funcional retroativa por servidor em cessão, em período anterior a lei nº 18.507/2024.

**PARTE REMETENTE** : Ilma. Sra. Cristiane de Sá Cavalcanti (Técnica Judiciária - TJP).

**COMARCA** : Recife.

**DECISÃO** : “Decidiu o Conselho, à unanimidade, indeferir o pedido do requerimento formulado pela servidora Cristiane de Sá Cavalcanti, nos termos do art. 2º da lei estadual 18.507/2024, nos termos do voto do eminente Des. Relator”.

**PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL):**

**PROCESSO Nº 000039/2025-9 CM .**

**SEI Nº** : 00031857-08.2025.8.17.8017

**TIPO DE PROCESSO** : PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 3337862/2025-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 09/2025-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **AGOSTO/2025, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional.

**PARTE REMETENTE** : Ilmº. Sr. Wagner Barboza de Lucena (Secretário de Gestão de Pessoas - SGP).

**COMARCA** : Recife.

**DECISÃO** : “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinitivo Nº 09/2025 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e encaminhá-los à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

**PROCESSO Nº 000040/2025-5 CM .**

**SEI Nº** : 00031869-87.2025.8.17.8017

**TIPO DE PROCESSO** : PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 3332425/2025-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 09-B/2025-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **AGOSTO/2025, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional.

**PARTE REMETENTE** : Ilmº. Sr. Wagner Barboza de Lucena (Secretário de Gestão de Pessoas - SGP).

**COMARCA** : Recife.

**DECISÃO** : “ Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 07-B/2025 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos, e encaminhá-los à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa ”.

**PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA:**

**PROCESSO Nº 000018/2025-1 CM** .

**SEI Nº** : 00005267-26.2025.8.17.8017

**TIPO DE PROCESSO** : Enquadramento por reintegração.

**PARTE REMETENTE** : Ilm. Sr. Alexandre Gomes Ferraz (Técnico Judiciário).

**COMARCA** : Recife.

**DECISÃO** : “ Decidiu o Conselho, à unanimidade, negar provimento ao requerimento administrativo formulado por Alexandre Gomes Ferraz, nos termos do voto do Des. Relator ”.

ÀS 10H00, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA DAR INÍCIO À SESSÃO DE JULGAMENTO DA PAUTA ELETRÔNICA DOS PROCESSOS/RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

Recife, 25 de setembro de 2025.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**

**Secretária do Conselho da Magistratura**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, REALIZOU-SE NO DIA 02 (DOIS) DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 9H28, NA SALA DE SESSÕES DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (DECANO DO TRIBUNAL), LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO (SUPLENTE) E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR. PARTICIPARAM POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DO APLICATIVO MICROSOFT TEAMS, A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA (DECANA DO TRIBUNAL) E OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TJPE - ESMAPE) E AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO.

**ASSUNTO: COMUNICAÇÃO**

**ORDEM: 01**

**DOCUMENTO: Ofício NUM. 215857507** , de 10 de setembro de 2025.

**REMETENTE:** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Lara Correa Gamboa da Silva** , Juíza de Direito da 34ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B.

**ASSUNTO** : ENCAMINHA , para apreciação deste Conselho, decisão exarada nos autos do Processo Judicial Eletrônico nº. ... , em conformidade com o § 1º, do Art. 144 do CPC.

**DECISÃO** : “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

**ORDEM: 02**

**DOCUMENTO: COMUNICAÇÃO NUM. 216622374** , de 17 de setembro de 2025.